

**LEI Nº 576/2020 de 10 de janeiro de 2020.**

**EMENTA:** INSTITUI O PROGRAMA DE REGISTRO CIVIL NA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará.

**Art.1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Madalena o Programa de Registro Civil na Maternidade, destinado a manter na maternidade do hospital público e conveniados, postos de atendimento pelos oficiais de registro civil, para efetuar o registro de nascimento e conceder a respectiva Certidão de Nascimento.

§ 1º - A Certidão de Nascimento a que se refere o caput deste artigo será aquela Certidão simples oferecida quando do registro efetuado em Cartório.

§ 2º - A Certidão de Nascimento será emitida de forma gratuita.

**Art.2º** - Para atender aos fins previstos nesta Lei, as maternidades existentes no Município manterão, em suas dependências internas, local adequado destinado à instalação do posto de atendimento para abrigar os serventuários que estiverem realizando o trabalho.

**Art.3º** - As maternidades, ao entregarem o atestado de nascido vivo, deverão orientar os pais, informando-os que poderão realizar o registro de imediato e encaminhando-os ao posto de atendimento.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 10 de janeiro de 2020.

*Maria Sônia de Oliveira Costa*

MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeita Municipal de Madalena

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 576/2020, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE REGISTRO CIVIL NA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 10 de janeiro de 2020.

*Maria Sônia de Oliveira Costa*

---

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeita Municipal de Madalena